



Campeonato Grupo C

Época 2011

Regulamento Técnico

Versão 2 (actualizada)

1. Categoria Grupo C 1/32

Categoria reservada a minimodelos que representem veículos reais que tenham participado em competições internacionais do Grupo C.

Qualquer alteração não permitida explicitamente pelo presente regulamento é interdita.

1.1. Modelos Admitidos

Serão admitidos os minimodelos constantes da lista anexa (cfr. Anexo A – Lista Modelos Admitidos).

Não serão admitidos outros modelos.

1.2. Carroçaria

Modelo	De acordo com tabela de modelos indicada em anexo.
Escala	1/32 ou assim identificada pelo fabricante.
Material	Plástico injectado.
Formas e Peças Obrigatórias	A forma exterior da carroçaria original deverá ser mantida. É permitido remover retrovisores, antenas e limpa pára-brisas. É permitida a eliminação de rebarbas do molde da carroçaria. Não é permitido o aligeiramento da carroçaria. A carroçaria deverá apresentar um peso mínimo, conforme estabelecido em Anexo A. Todos os elementos aerodinâmicos exteriores (<i>aileron</i>s traseiros ou dianteiros e difusores inferiores) bem como todos os elementos exteriores que simulem partes mecânicas do modelo original, em particular motor, caixa de velocidades, sistemas de refrigeração ou de suspensão, visíveis do exterior do minimodelo nas vistas superior, laterais, frontal e traseira deverão ser mantidos e estar montado no início da prova. São aceites as seguintes excepções: ■ Jaguar XJR9: supressão das tampas das rodas traseiras e dos alojamentos correspondentes na carroçaria; supressão das peças que interfiram com o funcionamento da suspensão, quando esta estiver montada; ■ Sauber Mercedes C9: nos modelos pré-angulares é permitida a supressão dos turbos e saídas de escape na carroçaria; é permitido cortar as paredes verticais das entradas de ar dos travões traseiros para evitar interferências com os pneus; ■ Lancia LC2: supressão da estrutura central do aileron fixada no chassis; ■ Jaguar XJR 12: supressão do aileron dianteiro fotografado. O aileron traseiro poderá ser reforçado com cola ou fita adesiva, desde que mantenha a sua forma e posição original. Podem ser utilizadas os elementos tipo “inquebráveis” fornecidos com os minimodelos ou em suplementos adicionais, em substituição dos elementos originais. Os elementos transparentes (vidros) serão os originais. Em provas nocturnas, os cristais dos faróis deverão apresentar-se transparentes. A carroçaria, incluindo habitáculo, deverá ocultar todos os elementos mecânicos quando o minimodelo é observado pelas suas vistas frontal, posterior, laterais e superior.
Decoração	A decoração é livre. Toda a carroçaria deverá estar coberta por pelo menos uma camada de tinta ou verniz. As áreas transparentes originais (vidros) serão mantidas. Nas provas nocturnas, as superfícies das ópticas dianteiras serão obrigatoriamente transparentes.
Habitáculo	Considera-se o habitáculo parte integrante da carroçaria e deve constituir com esta um bloco solidário. Será utilizado obrigatoriamente o habitáculo original fornecido com o minimodelo, sem qualquer alteração e na posição original definida pelo fabricante. Nos minimodelos Porsche (todos) pode ser utilizado o habitáculo alternativo Ref. CH43.
Piloto	O piloto será o original fornecido com o minimodelo, na posição definida pelo fabricante.

1.3. Chassis

Modelo	Fornecido pelo fabricante do minimodelo, correspondente ao mesmo, desde que permita a utilização de berços de motor para disposição angular.
Material	Plástico injectado.
Formas e Peças	A forma e dimensões do chassis original serão obrigatoriamente mantidas. Nos chassis

Obrigatórias	compostos por mais que um componente, todas as peças devem estar montadas no minimodelo. É permitida a eliminação de rebarbas do molde do chassis. Não é permitido o aligeiramento do chassis. Todos os elementos mecânicos do minimodelo devem estar fixos ao chassis e desprender-se da carroçaria solidariamente com este.
Peças Admitidas	É admitida a montagem dos suplementos de suspensão do fabricante Slot.it, magnética, Ref.CH09, ou mecânica, Ref. CH47.
Posição do Motor	Angular.
Suporte de Motor	É admitido qualquer suporte de motor da marca Slot.It, em configuração anglewinder, sem qualquer modificação à sua forma e dimensões, em particular nos suportes de eixo. O posicionador do motor será obrigatoriamente montada no apoio dianteiro do motor (lado do colector), de modo a garantir que o eixo do motor fique paralelo ao plano principal do suporte de motor. É permitida a eliminação de rebarbas do molde do berço do motor. A posição de montagem do berço no chassis será a original definida pelo fabricante, sem qualquer alteração. É obrigatória a utilização dos quatro parafusos de fixação do suporte ao chassis. É permitida a basculação do suporte de motor.
Suporte de Eixos	Os originais do chassis, sem qualquer alteração. É permitida a inclusão dos elementos de limitação do curso vertical do eixo anterior, Ref. SP07, fornecidos pelo fabricante do minimodelo.
Suporte de Patilhão	O original do chassis, sem qualquer modificação.
Fixação à Carroçaria	A originalmente definida pelo fabricante da carroçaria. É obrigatória a utilização do número de parafusos prescrito pelo fabricante na fixação do chassis à carroçaria. É permitida a basculação da carroçaria.

1.4. Motor

Fabricantes e Modelos	O motor será do tipo “Mabuchi FK-180”, modelo Boxer 2, do fabricante Slot.it, Ref. SIMN08C ou SIMN08H.
Características	De série sem qualquer modificação. Não é permitida a inclusão de qualquer elemento que altere o rendimento do motor.
Montagem	É permitido fixar com parafusos o motor ao respectivo suporte, através dos furos previstos para esse efeito. É permitida a utilização de anilhas entre a cabeça dos parafusos de fixação e o suporte do motor. O motor montado e fixo ao seu suporte não pode ultrapassar o limite inferior do mesmo nem situar-se num plano inferior ao plano inferior do chassis.

1.5. Transmissão

Tipo	A transmissão será traseira e mecânica, mediante conjunto pinhão coroa, específica para disposição angular.
Pinhão	O pinhão será livre em material e número de dentes, fornecido por fabricante homologado. Será permitida a sua fixação ao eixo do motor por parafusos, cola, resina ou soldadura.
Cremalheira	A cremalheira será, livre em material e número de dentes, fornecida por fabricante homologado de acessórios. Será permitida a sua fixação ao eixo das rodas por cola, parafuso ou soldadura. É permitido o ajuste da posição da coroa pela utilização de anilhas espaçadoras entre esta e o suporte de eixo do mesmo lado.
Relação de Transmissão	A relação de transmissão será livre.
Sistemas de Travagem	Não será permitido qualquer sistema que produza um efeito de travagem adicional ao produzido pelo motor do minimodelo.

1.6 Eixos e Rodas

Eixos	Livres. No eixo dianteiro é permitida a utilização de anilhas espaçadoras para limitação do curso transversal do mesmo. No eixo traseiro apenas é permitida a utilização de um ou dois limitadores de aperto por parafuso, de marca livre, fornecido por fabricante de acessórios homologado, montados junto ao suporte central do suporte de motor. Os eixos deverão rodar livremente nos respectivos apoios.
Casquilhos	Os casquilhos serão os fornecidos com o berço de motor utilizado ou semelhantes, do fabricante Slot.it, Ref. CH14. Não é permitido fixar os casquilhos ao seu alojamento.
Rodas	Formadas por jantes e pneus. As rodas deverão estar fixas ao respectivo eixo.
Jantes	As jantes serão livres, fornecidas por fabricante de acessórios homologado, sem

	qualquer modificação. As jantes de plástico apenas serão permitidas no eixo dianteiro. As jantes poderão ser fixas aos eixos por parafusos, cola, resina ou soldadura. Não é obrigatório a utilização de tapa cubos. São admitidas jantes "air system".
Pneus	Os pneus dianteiros serão livres. Os pneus traseiros serão de borracha, da marca NSR (qualquer referência). Os pneus podem ser colados à jante. Os pneus deverão cobrir totalmente a jante na sua circunferência e largura. Os pneus poderão ser desbastados. Os pneus deverão manter legível a marcação do fabricante. Os pneus poderão ser tratados com substância que altere a sua aderência.

1.7. Sistema Eléctrico do Carro

Alimentação	O sistema de alimentação ao motor original do minimodelo será mantido.
Cabos	Os cabos de alimentação são livres, desde que fornecidos por fabricante de acessórios homologado. Os cabos não podem interferir com o funcionamento do eixo dianteiro e deverão ser conduzidos pelos alojamentos previstos para esse efeito no chassis do minimodelo.
Patilhão	O patilhão é único, colocado no local previsto do chassis. O patilhão será fornecido pelo fabricante do minimodelo, de encaixe, Ref. CH06, CH17 ou CH26 ou de parafuso, Ref. CH10, sem qualquer modificação.
Palhetas	Livres. Devem ser montadas tal como as originais fornecidas com o minimodelo e não podem ser soldadas aos cabos ou respectivos terminais.
Sistema de iluminação	Não obrigatório.

1.8. Peso, Dimensões, Lastro e Imanes

Peso	O limite mínimo de peso aplica-se apenas à carroçaria, conforme estabelecido em Anexo A. A carroçaria poderá ser lastrada para atingir o peso mínimo.
Altura mínima	A distância mínima do chassis do minimodelo à placa de verificação é de 0,25mm, medido sem patilhão. A distância mínima do motor do minimodelo à placa de verificação é de 0,8mm. Os únicos contactos com a placa de verificação serão as rodas e o patilhão. As 4 rodas deverão tocar a placa de verificação.
Largura Máxima	Com as rodas completas montadas, o eixo dianteiro terá uma largura máxima de 62,5mm e o eixo traseiro uma largura máxima de 63,5mm, desde que não ultrapasse o limite dos planos verticais definidos pela carroçaria em 1mm de cada lado.
Rodas	O diâmetro mínimo das jantes é 15,8mm.
Lastro	Não é permitida a utilização de lastro.
Ímanes	Interditos, excepto os do motor e os da suspensão magnética, quando utilizada.

Anexo A – Lista Modelos Admitidos

Modelo	Ref.	Peso	Observações
Porsche 956 C	CA 02 CW 01 CW02	20,0 g	
Porsche 962 C	CA 03 CW 04	21,0 g	
Sauber Mercedes C9	CA 06 CW 05	21,0 g (c/ mod. p/ susp. Mag.)	
Jaguar XJR 9 LM	CA 07	21,5 g (S/ protecção rodas tr.)	
Lancia LC2	CA 08	21,0 g	
Porsche 956 KH	CA 09	21,5 g	
Jaguar XJR12	CA 13	20,0 g (S/ protecção rodas tr.)	

Mazda 787B	CA 15	19,0 g	
Toyota 88C	CA19	18,2 g	